

CNM: 091496.2.0015921-27

IMÓVEL: consistente do prédio de n. 436/SOBRELOJA, situado na Avenida Duque Costa, Bairro Carambita, Valença-RJ, com a área edificada de 112,70m², sendo: 111,09m² de área de uso privativo construída, 1,61m² de área de uso comum construída e 2,68m² de área de uso comum não construída; totalizado a área de 32,86m², correspondente a fração ideal de 9,12% do terreno e das coisas de propriedade e uso comum, terreno consistente do lote de n. 42, a Prefeitura local, que mede: 12,00m de frente e de fundos, por 30,00m, de extensão de cada lado, totalizando 360,00m², confrontando pela frente com a citada Avenida; pelos fundos, confrontando com a servidão existente; pelo lado direito, confrontando com o lote de n. 41, da mesma avenida e de propriedade de Dalmo Ricardo Reis Lima; e, pelo lado esquerdo, confrontando com o lote de n. 43, da mesma rua e de propriedade de Aikson Xavier; **PROPRIETÁRIOS:** ROBERTO REBOUÇAS PEIXOTO, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1.730.777, da SSP/BA, emitida em 09-09-75 e do CPF nº 273.819.865-15, e, sua mulher SONIA MARIA ARGOLO PEIXOTO, brasileira, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 06.872.489-7, do IFP, emitida em 10-02-84 e do CPF nº 829.813.027-87, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 01-08-1987, residentes na Av. Nilo Peçanha, nº 161/12, Centro, Valença-RJ; **TRANSCRIÇÃO ANTERIOR;** devidamente registrado no Livro 2-W, fls. 125, sob o nº. 3/4, n matrícula nº. 9.065, e Condomínio registrado no Livro 3-C, fls. 004, sob o nº. 1.465 do Registro Geral de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca. Eu, (a) Dílson Sampaio, auxiliar que digitei. E, eu, (a) Pedro Ivo da Costa, Oficial, que a subscrevo. _____

R-1/15.921 – DATA: 23 de maio de 2017. Faço registrar aqui, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas no Livro 1-EA, as fls. 085/086v, Ato nº. 057/063, em data de 05 de maio de 2017. ROBERTO REBOUÇAS PEIXOTO e s/mulher SONIA MARIA ARGOLO PEIXOTO, acima qualificados, **VENDERAM** para MARCELO DA SILVA FRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 10.255.377-3, do Detran-RJ, emitida em 14-07-2009 e do CPF nº 043.536.647-51, residente na rua Cleber Barreto Neves, nº 95, Esplanada do Cruzeiro, Valença-RJ, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 47.500,00; **CONDIÇÕES CONSTAM CERTIDÕES POSITIVAS.** Foi recolhido R\$ 1.359,50 - o prédio 436-sobreloja (valor venal de R\$ 67.593,35), foi pago pela guia nº 138/2017 ao Banco do Brasil, agência local em data de 04.05.17. **SELO: ECBR2104RSV.** Eu, (a) Dílson Sampaio, auxiliar que digitei. E, eu, (a) Pedro Ivo da Costa, Oficial, que a subscrevo. _____

R-2/15.921. Data: 19-04-2022. Faço registrar aqui, o Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública – Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária em Garantia – Lei 9.514/97 e Lei 13.465/2017, nº 0010298482, assinado em 08-04-2022, tendo como **VENDEDOR: MARCELO DA SILVA FRAGA**, acima qualificado; como **DEVEDORES/COMPRADORES: VILDOMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade n. 118864560, do IFP-RJ, CNH/RJ 00128301404, do Detran-RJ, emitida em 24-07-19 e CPF n. 078.462.817-39, e sua mulher NORMA DO ROSÁRIO OLIVEIRA, brasileira, comerciante, portadora da carteira de identidade n. 20.074.943-0, do DETRAN-RJ, emitida em 23-12-99 e do CPF n. 084.374.887-70, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 08-12-2017, residentes na Av. Duque costa, n. 436, Carambita, Valença-RJ; e, como **CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, São Paulo/SP, CNPJ 90.400.888/0001-42; **IMÓVEL: prédio de n. 436/SOBRELOJA, situado na Avenida Duque Costa, Bairro Carambita, Valença RJ**, com a área edificada de 112,70m², inscrição municipal- 34485, acima matriculado; **VALOR DA VENDA: R\$ 170.000,00, SENDO - RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 42.500,00, RECURSOS DO FINANCIAMENTO: R\$ 127.500,00. VALOR DO ENCARGO MENSAL: R\$ 1.443,49. PRAZO: 420 meses. DATA DE VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO: 08-05-2022. DATA DE VENCIMENTO DO FINANCIAMENTO: 08-04-2057. CONDIÇÕES:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA abaixo registrada. Consta Certidão positiva de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O ITBI no valor de R\$ 3.411,37, foi recolhido à Prefeitura local através da guia n. 082/2022 em 19-04-22 ao Banco Bradesco. Selo: EECX6331BAD. E, eu, (a) Leila da Cruz Silva Magalhães, Substituta, que o subscrevo. _____

R-3/15.921. Data: 19-04-2022. Faço registrar aqui, conforme Instrumento Particular com Eficácia de CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

CNM: 091496.2.0015921-27

CONTINUAÇÃO DA FICHA 1

Escritura Pública – Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária em Garantia – Lei 9.514/97 e Lei 13.465/2017, nº 0010298482, assinado em 08-04-2022, os DEVEDORES/COMPRADORES: **VILDOMAR DE OLIVEIRA**, e sua mulher **NORMA DO ROSÁRIO OLIVEIRA**, já qualificados, dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel consistente do **prédio de n. 436/SOBRELOJA, situado na Avenida Duque Costa, Bairro Carambita, Valença-RJ**, com a área edificada de 112,70m², inscrição municipal- 34485, a favor do CREDOR BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Selo: EECX6332AFF. E, eu, (a) Leila da Cruz Silva Magalhães, Substituta, que o subscrevo. _____

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 42,60

Visualização disponível
em www.registradonr.org.br